

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS

EDITAL Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul e a **Secretaria Municipal de Educação**, através da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados instituída pela Portaria nº 071/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º da Lei Municipal nº 1.384/2007, e

Considerando a necessidade de contratação de servidores para a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para atuar junto à Rede Municipal de Educação;

Considerando a solicitação e justificativa contidas na Comunicação Interna, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o relevante e excepcional interesse público na manutenção e melhoria dos serviços de educação prestados pelo Município, essenciais ao bom e regular atendimento à população;

Considerando que no Concurso Público nº 001/2022 não foram disponibilizadas vagas para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, por outro lado, a partir do ano de 2024 houve aumento da demanda de trabalho, exigindo mais servidores para atender essas unidades, promovendo, conseqüentemente, uma ampliação e melhoria do serviço atualmente ofertado e demais unidades da Rede que houver demanda.

Considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar nº 016/2005 e suas alterações posteriores e na Lei nº 1.384/2007, que permite a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público,

Torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, para os cargos especificados na tabela abaixo, observados os requisitos nela constantes e aqueles previstos nos Anexos I e VII deste instrumento:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	10	Ensino Médio completo	1.753,62	40 horas	CMEIs/ CEIs e demais Unidades.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado para contratação temporária será regido por este Edital e coordenado pela Comissão instituída pela Portaria nº 071/2024, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 A Comissão Organizadora constituirá Banca Avaliadora que será responsável pela Prova Objetiva e Entrevista do processo seletivo simplificado de que trata este edital.

1.3 A contratação dos aprovados ocorrerá de acordo com o limite de vagas acima previsto, mediante assinatura de Contrato entre as partes, cujo prazo de início e término da prestação de serviços será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 1.384/2007 e de acordo com o período de funcionamento do estabelecimento onde será lotado o servidor.

1.4 A seleção de que trata este Edital será realizada mediante **Prova Objetiva, Análise Curricular** (avaliação de títulos) e **Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório, **não será cobrada taxa de inscrição.**

1.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração **NÃO** precisa ser elaborada em cartório, mas deve conter assinatura com reconhecimento de firma do Outorgante.

1.6 As irregularidades ou ilegalidades constatadas a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a não aceitação do referido documento, bem como na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.7 Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, lotação, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no **Anexo I deste Edital.**

1.8 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto aos membros da Comissão Organizadora ou na Secretaria Municipal de Educação, situados na Av. Francisco Fernandes Filho, nº 2.119, Bairro Jardim Aeroporto, Iguatemi/MS, das **08 às 13h**, a partir do dia **27/01/2025.**

1.9 A lotação disposta no quadro acima não exclui outras que porventura forem compatíveis com as atribuições do cargo e com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.10 O presente Edital e os demais estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://iguatemi.ms.gov.br/> (site da Prefeitura Municipal de Iguatemi) e serão publicados no [Diário Oficial do Município \(http://diariooficialms.com.br/assomasu | \)](http://diariooficialms.com.br/assomasu/), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.2 estar quite com as obrigações eleitorais;

2.3 estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.4 achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

2.5 não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo ou emprego público;

2.6 comprovar a escolaridade exigida para o exercício do emprego público para o qual se inscreveu;

2.7 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na ocasião da contratação;

2.8 apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

2.9 firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada, por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

2.9 ter disponibilidade para trabalhar em horários alternativos, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

2.10 não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal;

2.11 cumprir as determinações deste edital;

2.12 ter aptidão física e mental para o exercício da função, avaliada por equipe de saúde;

2.13 atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição pressupõe a ciência e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), nos dias 27 e 28 de janeiro de 2025, das 8 às 13 horas, pessoalmente ou por procurador junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Francisco Fernandes Filho, nº 2.119, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade Iguatemi/MS;

3.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

3.4 Os comprovantes das condições da participação poderão ser verificados no ato da entrega do currículo, e o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3.5 No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado para celebração de contrato seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

4. DA PROVA OBJETIVA: CONHECIMENTO ESPECÍFICO, LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

4.1 A prova de Conhecimento Específico, Língua Portuguesa e Matemática será realizada no **dia 04 de fevereiro de 2025, no Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Polo**, situado a Rua Antônio João, nº 71, Bairro Jardim Aeroporto, em Iguatemi-MS, com início às **18**

horas.

4.2 A Prova de Conhecimento Específico, Língua Portuguesa e Matemática será avaliada na escala de **0 (zero) a 80 (oitenta) pontos**, contendo **08 (oito) questões** de Conhecimento Específico, **04 (quatro) questões** de Língua Portuguesa e **04 (quatro) questões** de Matemática, valendo **5 cinco pontos** cada uma.

4.3 Será considerado na Prova de Conhecimento Específico, Língua Portuguesa e Matemática o total de acertos do candidato.

4.4 A somatória do total de acertos da **Prova Objetiva** e da **Análise Curricular** irá gerar o resultado para **classificação para Entrevista**.

4.5 O candidato que não comparecer para **realizar a Prova Objetiva será eliminado**. 4.6. A Prova Objetiva de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta.

5. DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

5.1 Conhecimento Específico

DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 10.814, DE 10 DE MARÇO DE 2016;

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de junho de 1990);

Lei Lucas: [Lei Federal nº 13.722](#), de 04 de outubro de 2018.

2. Língua Portuguesa

Interpretação de texto, acentuação, gramática e ortografia.

5.3 Matemática

As quatro operações fundamentais, porcentagem, sistema monetário e razão e proporção.

6. ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

6.1 A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios (Anexo VII).

6.2 Cada título será considerado uma única vez.

6.3 Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

a) Cursos concluídos nos último cinco anos anteriores à publicação deste Edital;

4. Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado da instituição de ensino;

b) Certificados de Conclusão conforme item 6.3, alínea "a".

6.5 Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a

Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

6.6 A seleção do currículo e a avaliação de títulos (**análise curricular**) será realizada pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo ou por Banca Avaliadora designada por Portaria Interna para tal fim.

6.7 A **análise curricular** valerá **20 (vinte) pontos** e a **Prova Objetiva** valerá **80 (oitenta) pontos**, sendo eliminado o candidato que na somatória das duas avaliações obtiver nota inferior a **50 (cinquenta) pontos**.

7. DA ENTREVISTA

7.1 A s entrevistas serão realizadas nos dias 07 e 10 de fevereiro de 2025 , na Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Francisco Fernandes Filho, 2119 - Bairro Jardim Aeroporto - Iguatemi/MS.

7.2 Os candidatos selecionados para a **Entrevista** serão todos os inscritos aptos na **Análise Curricular** e **Prova Objetiva** que alcançaram **50 (cinquenta) pontos**, conforme item 6.7

7.3 O Anexo VI que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.

7.4 A etapa será realizada por uma equipe qualificada formada por profissionais, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.5 entrevista do candidato será agendada previamente por telefone ou mediante publicação em Edital, indicando a hora e o dia entre aqueles referidos no item 7.1.

7.6 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com **pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

7.7 O não comparecimento do candidato para entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo, independentemente da pontuação obtida na prova objetiva e na avaliação curricular .

7.8 Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do **Documento de Identidade com foto**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a somatória dos pontos obtidos na Prova objetiva específica e Análise curricular somado aos pontos obtidos na entrevista do candidato sendo o total de pontos dividido por 2 (dois) gerando a nota final do candidato.

8.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente do total de pontos.

8.3 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e entregue junto ao Serviço de Protocolo do Município, no endereço já indicado acima, no horário das 8hs às 13hs, conforme prazos estabelecidos no cronograma contido no Anexo VIII, juntando a documentação comprobatória que fundamenta o pedido de revisão, **não podendo se utilizar do recurso para juntar documentos não apresentados no momento oportuno**.

8.4 Caberá à Comissão Organizadora proceder a análise e julgamento do recurso.

8.5 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato com maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) O candidato com maior número de pontos na entrevista.
- c) O candidato com maior idade.

8.6 A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observando a ordem decrescente de pontuação.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

9.1 Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no Diário Oficial da ASSOMASUL, no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi (www.iguatemi.ms.gov.br), e outros que a Comissão Organizadora julgar conveniente. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.**

9.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

9.3 O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

10. DOS RECURSOS

10.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

10.2 O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 02 (dois) dias úteis após publicação dos respectivos editais, no Diário Oficial da ASSOMASUL, no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi (www.iguatemi.ms.gov.br) e quadros de avisos.

10.3 Admitido o recurso, caso necessário, caberá à Procuradoria Jurídica Municipal se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato pelo telefone informado pelo mesmo no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil junto à Secretaria Municipal de Educação.

11. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

11.1 Os contratados serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

11.2 O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado, cujo início e término se dará conforme for determinado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o funcionamento das unidades de locação do servidor.

11.3 Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, a qualquer tempo, observadas as disposições da Lei 1.384/2007.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante

da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira Funcional (se profissão Regulamentada); PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge; Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de nepotismo; Declaração de não acúmulo de cargo público; CPF dos filhos, se houver; Duas fotos 3x4; Certidões Negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e da Justiça Federal (1º Grau), que podem ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>; Consulta de Qualificação Cadastral junto ao E-Social, obtida no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>; Apresentar outros documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

12.2 É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

12.3 São condições para a designação e/ou contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, relacionada no item 12.1 deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato importará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

13.2 A participação no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos aprovados, sendo obrigatória a contratação somente dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis, com as ressalvas dos itens 1.1 e 11.2 deste Edital.

13.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica Municipal.

13.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.

13.5 Os contratos vigorarão pelo prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, prorrogáveis por igual período, a contar da data de sua assinatura, ou ainda renovados, observadas as disposições legais aplicáveis e o previsto no presente Edital.

13.6 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos;

Anexo II - Ficha de Inscrição;

Anexo III - Modelo de Currículo;

Anexo IV - Formulário de Relação de títulos;

Anexo V – Documentação para Inscrição;

Anexo VI - Critérios de mensuração para a etapa de entrevista;

Anexo VII – Quadro de Critérios;

Anexo VIII – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Iguatemi/MS, 22 de janeiro de 2025.

Ivone Aparecida Pereira dos Santos Aquino

PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 00x/2025/SEMED

EDITAL Nº 00x/2025

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	Atuar junto às crianças nas diversas fases da Educação auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche; acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em aulas-passeio programadas pela instituição de ensino; participar

de capacitações de formação continuada.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 00x/2025SEMED

EDITAL Nº. 00x/2025

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº _____/2025, Anexo II do Edital nº 00x/2025. Assinatura do recebedor: _____

Iguatemi, _____ de _____ de 2025.

Nº. da Inscrição _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nome do Candidato:

Identidade: _____ Órgão
Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____
/_____

Nacionalidade: _____ Naturalidade:

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção:

Endereço:
Nº _____ Bairro: _____
Município _____ UF: _____ Escolaridade:

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail:

Candidato à vaga para pessoa com deficiência: SIM () NÃO ()

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 00x/2025.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 00x2025/SEMED

EDITAL Nº. 00x/2025

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO I - DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço:

Nº _____

Bairro: _____ Município

UF: _____

Telefone: () _____ Celular () _____

E-mail:

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: F ()
M ()

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a. **FORMAÇÃO:** _____

b. CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas:

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b.2-Instituição onde Trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 00x2025/SEMED

EDITAL Nº. 00x/2025

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino ;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
11. Carteira de Motorista (caso possua);
12. CPF e RG do Conjugue;
13. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior a 20 horas;
14. Currículo (Anexo III);
15. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV);
16. Comprovação de deficiência, para candidatos a essas vagas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 00x/2025/SEMED

EDITAL Nº. 00x/2025

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

“ Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association).

Partindo deste pressuposto, a etapa de entrevista **TEM** foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase

na investigação de experiências vividas pelo candidato. A Etapa de Entrevista Individual é realizada **POR** profissionais (0 a 10 pontos para cada competência).

Diante disso, consideramos as **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS**:

- 1. COOPERAÇÃO:** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
- 2. RELACIONAMENTO** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.
- 3. FLEXIBILIDADE:** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
- 4. EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Capacidade para perceber as necessidades dos colegas de trabalho e/ou da população e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
- 5. TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.
- 6. DOMÍNIO DE PROCESSOS:** Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.
- 7. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.
- 8. ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO:** Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.
- 9. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.
- 10. EXPERIÊNCIA** na área de atuação.

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

10 a 40 – Não atende

40 a 60 – Atende parcialmente

70 a 80 – Atende plenamente

90 a 100– Supera expectativas

Total:100 pontos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 00x/2025/SEMED

EDITAL Nº. 00x/2025

ANEXO VII – QUADRO DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

1. CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Cursos concluídos nos últimos 5 anos anteriores á publicação do Edital		
CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Certificação ou Diploma de participação em cursos de capacitação e/ou atualização concluídos na área específica do cargo pretendido ou correlato, com carga horária acima de 20 h/a. (Ex.: cuidador de crianças/idosos, auxiliar de creche, dentre outros).	0,25	10
Certificação ou Diploma de participação em cursos de capacitação e/ou atualização concluídos na área específica do cargo pretendido ou correlato, com carga horária igual ou acima de 40 h/a (Ex.: cuidador de crianças/idosos, auxiliar de creche, profissionais do magistério, dentre outros).	0,5	10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 00x/2025/SEMED

EDITAL Nº. 00x/2025

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	27 E 28 DE JANEIRO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	30 DE JANEIRO DE 2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	31 DE JANEIRO DE 2025
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	03 DE FEVEREIRO DE 2025
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:	04 DE FEVEREIRO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO, LÍNGUA PORTUGUESA EMATEMÁTICA	DE 2025
DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA PROVA OBJETIVA COM OS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA	06 DE FEVEREIRO DE 2025
Entrevistas	07 E 10 DE FEVEREIRO DE 2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	11 DE FEVEREIRO DE 2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	12 DE FEVEREIRO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	13 DE FEVEREIRO DE 2025

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva